



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 29  
Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.810.189/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TECHFIBRA TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC DUQUE BACELAR</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO A</b>
CEP <b>65.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COELHO NETO</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GPI-CN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8423-1778</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. 30  
Ass. *[Signature]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101527281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ESTEFANE ALVES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) ANA ALVES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1971	IDENTIDADE (número) 130254619995	Orgão emissor GEISPC	UF MA CPF(número) 397.559.673-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS SALES			NÚMERO 172
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela) 012430 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ESTEFANE A DA SILVA			ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS			NÚMERO 290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela) 012430 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) webnet_cn@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190601 Atividade Secundária 6022501, 6110803, 8599603	Descrição do Objeto PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; PROGRAMADORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.810.189/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001385197	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 11:31 SOB Nº 20180015222.  
PROTOCOLO: 180015222 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800190462. NIRE: 21101527281.  
ESTEFANE A DA SILVA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Para conferir a autenticidade de sua assinatura nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101527281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ESTEFANE ALVES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) ANA ALVES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1971	IDENTIDADE (número) 13025461999-5	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 397.559.673-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS SALES			NÚMERO 172
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	CEP 65.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 2439
MUNICÍPIO COELHO NETO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ESTEFANE A DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA DUQUE BACELAR			NÚMERO 100
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 2439
MUNICÍPIO COELHO NETO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6319400 Atividade secundária 8599603 6022501 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 6319-4/00 PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET 8599-6/03 TREINAMENTO DE INFORMATICA 6022-5/01 PROGRAMADORES XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08810189000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Estefane A. da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Estefane Alves da Silva</i>		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Carmen Luisa Lux*  
 Chefe Escritório Regional  
 JUCEMA - CAXIAS  
 21/05/12

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2012  
 SOB O NÚMERO: 20120286866  
 Protocolo: 12/028686-6  
 Empresa: 21.1.0152728.1  
 ESTEFANE A DA SILVA



*Carmen Luisa Lux*  
 CARMEN LUISA LUX

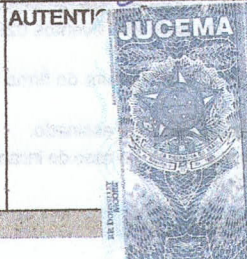
Nº AD 182.004 1143



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ESTEFANE ALVES DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado(a) judic.</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Separação de bens</b>		
FILHO DE (pai)	(mãe) <b>ANA ALVES DA SILVA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02-09-1971</b>	IDENTIDADE número <b>13025461999-5</b>	Órgão emissor <b>GEJSPC</b>	UF <b>MA</b> CPF (número) <b>397.559.673-20</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA VALENTIM ANTONIO DE SOUSA</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>COELHO NETO</b>	UF <b>MA</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ESTEFANE A DA SILVA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA VALENTIM ANTONIO DE SOUSA</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>COELHO NETO</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>welbnet_cn@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>6319-4/00</b> Atividades secundárias <b>8599-6/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.</b> <b>Treinamento em informática.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04-05-2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Estefane A. da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>03-05-2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Estefane Alves da Silva</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Carmem Luisa Lux*  
Chefe de Delegacia Regional  
de Caxias / JUCEMA  
Mat. Nº 2055  
**9,5 2007**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/05/2007  
SOB O NÚMERO: 21101527281  
Protocolo: 077017872-D  
ESTEFANE A. DA SILVA  
*Carmem Luisa Lux*  
CARMEN LUISA LUX  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS  
**Nº A087736**

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos justificados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorçado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

Fls. 33  
Ass. *[Assinatura]*

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Reconhecimento de firma(s) e(s) firmante(s) de *[Assinatura]*  
 Dou fe. Coelho Neto (MEX) de 05 de 12 de 2008  
 Em testemunho *[Assinatura]* da verdade  
 Maria do Perpétuo Socorro Santana  
 Miriam Maria Oliveira  
 Maria do Perpétuo Socorro Santana  
 Miriam Maria Oliveira  
 Maria do Perpétuo Socorro Santana  
 Miriam Maria Oliveira  
 000010530557

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101527281</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) <b>ESTEFANE ALVES DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SEPARADO JUDICIALMENTE</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>NAO INFORMADO</b>		(mãe) <b>ANA ALVES DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/09/1971</b>	IDENTIDADE (número) <b>13025461999-5</b>	Órgão emissor <b>GEJSPC</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>397.559.673-20</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CAMPOS SALES</b>			NÚMERO <b>172</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM SUCESSO</b>	CEP <b>65.620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2439</b>
MUNICÍPIO <b>COELHO NETO</b>			UF <b>MA</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ESTEFANE A DA SILVA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>PRAÇA DUQUE BACELAR</b>			NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2439</b>
MUNICÍPIO <b>COELHO NETO</b>	UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>6190601</b> Atividade secundária <b>6110803</b> <b>8599603</b> <b>6022501</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>6190-6/01PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6110-8/03SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; 8599-6/03TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 6022-5/01PROGRAMADORAS.XXXXXXXXXX</b> XXXXXXXXXXXXXXXX		Fls. <b>34</b> Ass. <i>[assinatura]</i>
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08810189000190</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Estefane A. da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/07/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Estefane Alves da Silva</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

<b>DEFERIDO.</b> <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> <i>Carmen Luisa Lux</i> Carmen Luisa Lux Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 2055 <b>5/8/14</b>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>  <b>MA1201405100990</b>
---	---

Fls. 35  
Ass. *[Handwritten Signature]*

JUCAMA



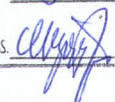
Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 05/08/2014 Sob N° 20140498230  
Protocolo : 140498230 de 24/07/2014 NIRE: 21101527281  
**ESTEFANE A DA SILVA**  
Chancela : D7F4C047156C8B7924FCF3A01F862BF5DB34595A

São Luis, 06/08/2014

*[Handwritten Signature]*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



Fls.	36
Ass.	

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**ESTEFANE A DA SILVA**

**CNPJ: N° 08.810.189/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**ESTEFANE ALVES DA SILVA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, natural da cidade de Coelho Neto-MA, nascido em 02/09/1971, empresário, inscrito no CPF n° 397.559.673-20 e RG n° 13025461999-5 GEJSPC-MA, Residente e domiciliado na Rua Campos Sales N° 172, Bairro Bom Sucesso, Coelho Neto-MA, Cep: 65.620-000, titular da empresa **ESTEFANE A DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 08.810.189/0001-90, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° **21101527281 em 03.05.2007**, sediada na PC Duque Bacelar n° 100, Bloco A, Bairro Centro, Coelho Neto/MA, Cep:65.620-000, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

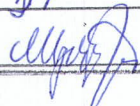
**CLAUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE SÓCIOS:**

O titular **ESTEFANE ALVES DA SILVA**, acima qualificado admite o ingresso do sócio **KAYO IGOR MAIA SOARES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1991, natural de Fortaleza, Ceará, inscrito no CPF sob n° 056.449.153-52, portador da carteira de identidade n° 2002002343204 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Galiente, n°2055, Bairro Parque Guadalajara Jurema, Caucaia/CE, CEP: 61650-190 e da sócia **CLECIA DE MORAES MELO SOUSA**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/03/1978, natural de Codó, Maranhão, portadora do RG n° 000056542196-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob n° 622.391.473-34, residente e domicilia no Con. Jardim Cidades, s/n°, QA-C23, Bairro Boca de Barro, Altos/PI, Cep: 64290-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DAS COTAS:**

O sócio **ESTEFANE ALVES DA SILVA**, acima qualificado, vende e transfere para o sócio ingressante **KAYO IGOR MAIA SOARES**, 32.000 (Trinta e duas Mil) cotas e para a sócia **CLECIA DE MORAES MELO SOUSA**, 8.000 (Oito mil) cotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), dando plena quitação das quotas vendidas.



Fls. 37
Ass. 

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:**

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ESTEFANE ALVES DA SILVA	50%	40.000	40.000,00
KAYO IGOR MAIA SOARES	40%	32.000	32.000,00
CLECIA DE MORAES MELO SOUSA	10%	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:**

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de "COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA", que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO SOCIAL:**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**  
**CNPJ: N° 08.810.189/0001-90**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ESTEFANE ALVES DA SILVA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, natural da cidade de Coelho Neto-MA, nascido em 02/09/1971, empresário, inscrito no CPF n° 397.559.673-20 e RG n° 13025461999-5 GEJSPC-MA, Residente e domiciliado na Rua Campos Sales N° 172, Bairro Bom Sucesso, Coelho Neto-MA, Cep: 65.620-000,

**KAYO IGOR MAIA SOARES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1991, natural de Fortaleza, Ceará, inscrito no CPF/MF sob n° 056.449.153-52, portador da carteira de identidade n° 2002002343204 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Galiente, n°2055, Bairro Parque Guadalajara Jurema, Caucaia/CE, CEP: 61650-190, e

**CLECIA DE MORAES MELO SOUSA**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/03/1978, natural de Codó, Maranhão, portadora do RG n° 000056542196-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob n° 622.391.473-34, residente e domicilia no Con. Jardim Cidades, s/n°, QA-C23, Bairro Boca de Barro, Altos/PI, Cep: 64290-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:**

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**, e tem sede e domicílio na PC Duque Bacelar n° 100, Bloco A, Bairro Centro, Coelho Neto-MA, Cep: 65.620-000.

Fls.	38
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS OU ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO:**

A sociedade mediante deliberação dos quotista representando 3/4 (três quartos) do capital social poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que não possui filiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 04.05.2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

8599-6/03 - Treinamento em Informática

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil), divididos em 80.000 (Oitenta Mil Cotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ESTEFANE ALVES DA SILVA	50%	40.000	40.000,00
KAYO IGOR MAIA SOARES	40%	32.000	32.000,00
CLECIA DE MORAES MELO SOUSA	10%	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

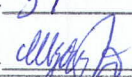
**CLÁUSULA SEXTA – LIMITE DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada um dos sócios fica restrita ao valor de suas cotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade será exercida por sócio ou não sócio, de forma isolada, para cuja finalidade será investido de plenos poderes e de autoridade para administrar, representar e validamente obrigar a sociedade, bem como praticar todos e quaisquer atos e operações necessárias ou exigidas para tanto, com observância do disposto neste Contrato Social, competindo-lhe:

a) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e perante as autoridades públicas e autarquias dos governos federais, estaduais e municipais;

Fls.	39
Ass.	

- b) zelar pelo cumprimento das disposições legais aplicáveis e deste Contrato Social, bem como assegurar a devida observância das resoluções adotadas pelos Quotistas;
- c) estabelecer a política geral concernente à administração e operação das atividades sociais;
- d) elaborar relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras anuais;
- e) assinar quaisquer contrato e acordos;
- f) endossar e/ou descontar títulos de créditos;
- g) administrar o sistema gerenciador financeiro;
- h) constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, estabelecendo seus poderes e o período de duração dos respectivos mandatos, que não poderá ultrapassar 01 (hum) ano, exceto no caso de procuração ad judícia;
- i) admitir e demitir funcionários;
- j) exercer todos os poderes normais da administração.

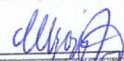
**Paragrafo Primeiro – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE;**

Nos termos do caput desta cláusula, e respectivos parágrafos precedentes, a Sociedade será representada, ativa ou passivamente, pelos sócios Administradores, sempre em conjunto ou isoladamente e respeitando os limites previstos no presente instrumento.

**Parágrafo Segundo – DOS IMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES:**

Os Administradores, no âmbito das suas respectivas atribuições, concernentes à representação da sociedade, deverão voltar-se, essencialmente, para o desenvolvimento da sociedade, responsabilizando-se, pessoalmente, por quaisquer danos morais ou materiais decorrente de atos praticados contrariamente ao presente dispositivo. Sem assinatura em **CONJUNTO** de todos os administradores nomeados, nenhum deles poderá executar isoladamente qualquer um dos seguintes atos:

- (I) Assinar proposta de empréstimos/financiamentos, deste que previamente autorizado pelos sócios;
- (II) Estabelecer novos negócios ou segmentos de negócios existentes da Sociedade;
- (III) Estabelecer novas instalações ou outras filiais;
- (IV) Votar, onerar, transferir ou dispor de ações ou cotas possuídas pela sociedade em outras sociedades, relacionadas ou não;
- (V) Empréstimo de dinheiro, transferir, emitir ou de outra forma lidar com qualquer instrumento de dívida da Sociedade;
- (VI) Constituir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias;
- (VII) Assinar quaisquer contratos ou acordo, cujo valor exceda o equivalente em moeda nacional, a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- (VIII) Licenciar, ou de qualquer outra forma divulgar tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know-now, ou outra informação confidencial, que possa ser reconhecida pela Sociedade;
- (IX) Reinvestir lucros ou distribuir dividendos;

Fls.	40
Ass.	

- (X) Promover a dissolução ou liquidação da sociedade ou designar um liquidante, ou requerer a falência da Sociedade;
- (XI) Incorporar a Sociedade em outras sociedades, vender, onerar ou adquirir participação societária em outro negócio ou entidade; e
- (XII) Criar ou cancelar cotas da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro – DA REMUNERAÇÃO SÓCIOS ADMINISTRADORES:**

Os sócios Administradores ficam desobrigados de prestarem caução, podendo receber remuneração, a título de "pro labore", que será fixado por deliberação unânime dos sócios em Assembleia Geral de Quotista e levada à conta de despesas gerais da sociedade, em tudo observados o estado econômico e financeiro da empresa.

**Parágrafo Quarto – DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios, detentores da totalidade do capital social, resolvem por este ato nomear os sócios Srs. **ESTEFANE ALVES DA SILVA** e **KAYO IGOR MAIA SOARES**, já qualificados, para os cargos de administradores da sociedade, os quais aceitam os múnus que lhe são conferidos ao aporem as suas assinaturas no presente instrumento de contrato social.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

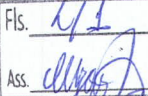
Os administradores declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, que incluirão as deduções, depreciações e outras contas exigidas por lei, assim como aquelas julgadas necessárias pelos Sócios Administradores.

**Parágrafo Primeiro – REUNIÃO ANUAL DE COTISTAS:**

Os sócios reunir-se-ão, em Reunião Anual de Cotistas, convocada pelo administrador, a se realizar nos quatros (04) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

Fls.	41
Ass.	

**Parágrafo Segundo – DESTINAÇÃO DO RESULTADO:**

O lucro ou prejuízo apurado em cada exercício social, deverá ser distribuído entre os sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios detentores da maioria do capital social dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes.

**Parágrafo Terceiro – DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS:**

A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais a participação dos sócios no capital social, desde que deliberado á unanimidade em reunião convocada para esse fim.

**Parágrafo Quarto – DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS:**

A sociedade poderá levantar trimestralmente demonstrações contábeis intermediárias, com intuito de determinar e distribuir lucros, observada a regra disposta no parágrafo primeiro desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**

As cotas do capital são indivisíveis, mas podem se livremente transferidas entre os sócios, porém os sócios não poderão transferir ou ceder suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem antes oferece-las aos demais quotista, que terão o direito de adquiri-las “*pro rata*” pelo valor patrimonial, determinado em base nos mais recentes balanços anual da sociedade, tendo como base a patrimônio líquido.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA, EXCLUSÃO, DISSOLUÇÃO, MORTE, INTERDIÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE SÓCIO:**


A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescente, observadas as condições dos parágrafos que se seguem:

**Parágrafo Primeiro - DA INSOLVÊNCIA OU MORTE DE SÓCIO:**

Na ocorrência de insolvência ou morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio na forma prevista no parágrafo quarto da presente cláusula.

**Parágrafo Segunda – DA INTERDIÇÃO:**

Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á á sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Fls.	42
Ass.	

**Parágrafo Terceiro – RETIRADA OU EXCLUSÃO:**

Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por sócio ou sócios representando a maioria do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto no parágrafo quarto da presente cláusula deste instrumento.

**Parágrafo Quarto – FORMA DE PAGAMENTO:**

Na ocorrência de eventos elencados nos parágrafos anteriores e quaisquer outros que impliquem em pagamentos por retirada de sócio, espontânea ou não, os haveres devidos ao cotista retirante, excluído, dissolvido, interditado, sucessor ou liquidado, proporcionalmente à sua participação no capital social, lhe serão pagos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, computando-se juros de 1% ao mês, devendo o valor dos haveres ser determinado com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado em data não superior a 30 (trinta) dias do evento.

**Parágrafo Quinto – APURAÇÃO DE HAVERES:**

Na avaliação do Patrimônio Líquido feito na ocasião do levantamento do Balanço Patrimonial tratado no *caput* desta cláusula, serão adotados as práticas contábeis aplicáveis à época, observando-se os preceitos da legislação societária e fiscal, através do cômputo do capital social, acrescido dos lucros acumulados suspensos e das reservas, deduzindo, se houver, os prejuízos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

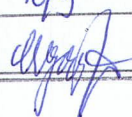
A sociedade somente se dissolverá no seguintes casos: a) a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representam a totalidade do capital social; b) pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; c) por decisão judicial ou outros casos estabelecidos por lei, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro – DA REUNIÃO DE DISSOLUÇÃO:**

A dissolução da sociedade, por decisão dos sócios, em quaisquer das hipóteses previstas neste contrato, deverá ser tomada em Reunião de Cotistas especialmente convocada para esta finalidade, com prévia comunicação a todos os sócios;

**Parágrafo Segundo – DO DIREITO DE RECESSO:**

Quando sócios representando, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quarto) do capital social, deliberarem pela não continuidade da Sociedade, deverão, obrigatoriamente, notificar os sócios remanescentes e conferir-lhes prazo não inferior a 60 (sessenta) dias para que esses sócios remanescentes se posicionarem pela prossecução da sociedade, resolver-se-á os direitos dos sócios ofertantes, mediante direito de recesso, apurando-se o valor de suas participações nos termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava deste Contrato Social.

Fls.	43
Ass.	

Do contrário, em vista do silêncio ou recusa dos sócios remanescentes em prosseguirem com a sociedade, será esta dissolvida e liquidada.

**Parágrafo Terceiro – DA NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE:**

Se vir a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles distribuídos ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos sócios, dentre os administradores empregados, na mesma reunião que deliberar pela dissolução e liquidação da sociedade, podendo, entretanto, mediante deliberação unânime de todos os sócios, a escolha do liquidante referir-se a pessoa estranha à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelo os sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sócias serão tomadas em Reuniões de Cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) sócio(s) que representa 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive no que respeita á transformação do tipo societário ou sua reversão, incorporação, fusão ou cisão, parcial ou total, do capital social, associação com outra sociedade visando a expansão ou limitação dos negócios sociais, aumentando e/ou redução de capital social ou da participação de qualquer dos cotista, e ainda a exclusão de sócios minoritário do quadro societário, ficando dispensada, no caso deste último evento, a assinatura do aditivo do sócio minoritário que vier a ser excluído.

**Parágrafo Primeiro – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COTISTA:**

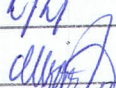
As reuniões de Cotista deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte: a) pelo Administrador, nos termos das suas incumbências ou quando solicitado por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; b) por qualquer sócio, quando o administrador retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previsto neste Contrato Social; e c) por sócio representado mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido pelo administrador, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

**Parágrafo Segundo – DA DISPENSA DE CONVOCAÇÃO:**

Dispensa-se a convocação para Reuniões quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das referidas Reuniões.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas, questionamentos ou controvérsia que derivarem deste contrato, quando se tratar de direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidas através de Mediação ou Arbitragem, nos termos da Lei 9.307/1996. No caso de direito indisponíveis, fica eleito o foro da localização da sede da Sociedade, como o competente para dirimir as pendências.

Fls.	474
Ass.	

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coelho Neto/MA, 27/07/2020.

<b>SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>	
ESTEFANE ALVES DA SILVA <b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>	
KAYO IGOR MAIA SOARES <b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>	
CLECIA DE MORAES MELO SOUSA <b>SÓCIA</b>	





Fls.	45
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05644915352	KAYO IGOR MAIA SOARES
39755967320	ESTEFANE ALVES DA SILVA
62239147334	CLECIA DE MORAES MELO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 11:31 SOB N° 21201080378.  
PROTOCOLO: 200645447 DE 19/08/2020 18:43.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003767469. NIRE: 21201080378.  
COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Fls. 46  
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI9285-43120



*Estefane Alves da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDA PLASTIFICAR

CVIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013025461999-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2013

NOME ESTEFANE ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO ANA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE COELHO NETO - MA DATA DE NASCIMENTO 02/09/1971

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.0002490 FLS.089 LIV.00018

CPF 397559673-20

SÃO LUIS-MA P-240

ORLANDO TRINTA AROUCHE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

19/10/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fls.	47
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**  
**CNPJ: 08.810.189/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:30:16 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **7CE1.4C3A.38DC.D40A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls.	48
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 101597/20                      **Data da**                      16/12/2020 13:33:14

**Inscrição Estadual:** 122361717                      **CPF/CNPJ:**08810189000190

**Razão Social:** COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

**Endereço:**      PCA DUQUE BACELAR, 100 BLOCO A CEP: 65620000

**Telefone:**      (98)81941000                      **Município:** COELHO NETO                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Fls.	179
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004158/21

**Data da**

20/01/2021 17:31:05

**Inscrição Estadual:** 122361717

**CPF/CNPJ:** 08810189000190

**Razão Social:** COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

**Endereço:** PCA DUQUE BACELAR, 100 BLOCO A CEP: 65620000

**Telefone:** (98)81941000

**Município:** COELHO NETO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

## SETOR TRIBUTARIO

PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05281738000198

Fls.	50
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

SETOR TRIBUTÁRIO da Prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000133	Inscrição Municipal:	228/2007	CPF/CNPJ:	08810189000190
Contribuinte:	COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA				
Nome Fantasia:	TECHFIBRA TELECOM				
Endereço:	PCA DUQUE BACELAR, 100	Complem:	BLOCO A		
Bairro:	CENTRO	CEP:	65620000		
Cidade:	COELHO NETO - MA				
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	23/05/2007	Data de Encerramento:	0

### Atividade(s) CNAE

Provedores de acesso às redes de comunicações  
Serviços de comunicação multimídia - SCM  
Treinamento em informática

*[Handwritten Signature]*  
Thiago Trancoso Lima Vieira  
Secretário Adjunto de Finanças  
Portaria nº 002/2021

Número/Controle da Certidão: 3F6609B8E2965069  
Emissão: 11/02/2021 11:55:22  
Validade: 12/05/2021

Voltar

Imprimir

Fls.

51

Ass.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.810.189/0001-90

**Razão Social:** COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

**Endereço:** PC PRACA DUQUE BACELAR 100 BL A / CENTRO / COELHO NETO / MA /  
65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021802193477829254

Informação obtida em 19/02/2021 13:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.	52
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.810.189/0001-90  
Certidão n°: 24139632/2020  
Expedição: 23/09/2020, às 14:28:47  
Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.810.189/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**BALANÇO PATRIMONIAL****COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

CNPJ : 08.810.189/0001-90

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 122361717

Data de Registro : 09/05/2007

Fls. 53

Ass. 

Número de Registro: 21201080378

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	877.846,40 D
DISPONIVEL	786.118,40 D
CAIXA	660.818,40 D
CAIXA MATRIZ	660.818,40 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	125.300,00 D
BANCO DO BRASIL	125.300,00 D
CREDITOS	7.690,00 D
CONTAS A RECEBER	7.690,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	7.690,00 D
ESTOQUES	84.038,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	84.038,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	84.038,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	42.223,00 D
IMOBILIZADO	42.223,00 D
IMOBILIZADO EM USO	48.030,00 D
VEICULOS	32.990,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.780,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	13.260,00 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE	80.163,00 C
FORNECEDORES GERAIS	107.374,00 D
FORNECEDORES	107.374,00 D
FORNECEDORES GERAIS	107.374,00 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.407,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	39.407,00 C
HONORARIOS A PAGAR	7.150,00 C
FERIAS A PAGAR	4.567,00 C
13º SALARIOS A PAGAR	27.690,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	148.130,00 C
CONTAS A PAGAR	148.130,00 C
SERV. DE TELECOMUNICACOES	148.130,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	839.906,40 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	759.906,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 920.069,40 ( Novecentos e Vinte Mil e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos )**

COELHO NETO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :MA-01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

**BALANÇO PATRIMONIAL****COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

CNPJ : 08.810.189/0001-90

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 122361717

Data de Registro : 09/05/2007

Fls. 501Ass. [Assinatura]

Número de Registro: 21201080378

Folha: 2

**ATIVO**

DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	5.807,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	4.267,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.540,00	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>920.069,40</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

LUCRO NO EXERCÍCIO	759.906,40	C
LUCRO NO PERÍODO	759.906,40	C

<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>920.069,40</b>	<b>C</b>
-----------------------------------	-------------------	----------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 920.069,40 ( Novecentos e Vinte Mil e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos )**

COELHO NETO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :MA-01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019****COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

CNPJ / CEI : 08.810.189/0001-90

Inscrição Estadual: 122361717

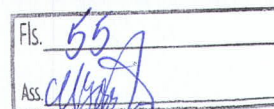
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA: 3



<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.669.400,60	1.669.400,60
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.669.400,60</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.669.400,60</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	230.443,50	
FERIAS	4.567,00	
13º SALARIO	27.690,00	
FGTS	21.830,94	
INSS	25.105,30	
RESCISÃO DE CONTRATO	5.603,90	315.240,64
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	18.000,00	
ENERGIA ELETRICA	34.730,71	
HONORARIOS CONTABEIS	7.150,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	68.190,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	150.000,00	
AGUA E ESGOTO	1.904,47	
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	2.349,00	
PRO-LABORE	73.212,00	
DESPEAS COM DEPRECIÇÃO	5.807,00	224.963,18
DESPEAS TRIBUTARIAS		
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	791,90	
IPTU	257,00	
TAXAS ESTADUAIS	11.314,78	
TAXAS FEDERAIS	70.076,70	82.440,38
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	6.219,00	

COELHO NETO / MA, 31 de Dezembro de 2019

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :MA-01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019****COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

CNPJ / CEI : 08.810.189/0001-90

Inscrição Estadual: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fls.	56
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA: 4

MENSALIDADE DE INTERNET	261.800,00	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.578,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	12.663,00	
DESPESAS DIVERSAS	3.200,00	
VIAGENS E ESTADIAS	1.270,00	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	120,00	286.850,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>759.906,40</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>759.906,40</b>

COELHO NETO / MA, 31 de Dezembro de 2019

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :MA-01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

## COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

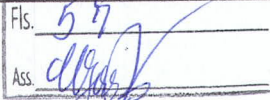
CNPJ: 08.810.189/0001-90

I.E.: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fls. 57  
Ass. 

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{877.846,40}{80.163,00} \quad \text{ILG} : 10,95077$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{877.846,40}{80.163,00} \quad \text{ILC} : 10,95077$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{793.808,40}{80.163,00} \quad \text{ILS} : 9,90243$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{786.118,40}{80.163,00} \quad \text{ILI} : 9,80650$$

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

## COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA


CNPJ: 08.810.189/0001-90

I.E.: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fls. 58  
Ass. 

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{786.118,40}{877.846,40}$	IPD :	0,89551
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{84.038,00}{877.846,40}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{877.846,40}{920.069,40}$	IPAC :	0,95411
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{-107.374,00}{877.846,40}$	IPC :	-0,12232
-------	---	-------	----------------------------------	-------	----------

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

## COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

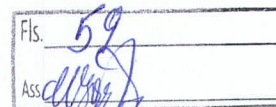
CNPJ: 08.810.189/0001-90

I.E.: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019



Nº do Registro: 21201080378

FOLHA : 0007

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{839.906,40}{80.000,00} \quad \text{IVRP : } 10,49883$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{839.906,40}{0,00} \quad \text{IPELP : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{839.906,40}{80.163,00} \quad \text{IPET : } 10,47748$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{839.906,40}{920.069,40} \quad \text{IPP : } 0,91287$$

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

## COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

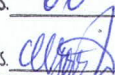
CNPJ: 08.810.189/0001-90

I.E.: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fis.	60
Ass.	

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA : 0008

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{83.990.640,00}{920.069,40} \quad C : 91,28729$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{4.222.300,00}{839.906,40} \quad IC : 5,02711$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{877.846,40}{839.906,40} \quad LRP : 1,04517$$

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995



## COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

CNPJ: 08.810.189/0001-90

I.E.: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fls.	61
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA : 0009

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{80.163,00}{920.069,40} \quad \text{IEG} = 0,08713$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{80.163,00}{920.069,40} \quad \text{IEC} = 0,08713$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{80.163,00}{839.906,40} \quad \text{ICT} = 0,09544$$

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

## COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

CNPJ: 08.810.189/0001-90

I.E.: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fls.	02
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA : 0010

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{1.669.400,60}{920.069,40} \quad \text{IGA : } 1,81443$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{1.669.400,60} \quad \text{MO : } 0,00000$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{759.906,40}{920.069,40} \quad \text{RA : } 0,82592$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{75.990.640,00}{839.906,40} \quad \text{RPL : } 90,47513$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{1.669.400,60}{909.494,20} \quad \text{IRD : } 1,83553$$

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. :01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :397.559.673-20  
R.G. :0130254619995

## COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

PC DUQUE BACELAR, 100 - BLOCO A - CENTRO - CEP : 65620-000

COELHO NETO / MA

CNPJ: 08.810.189/0001-90

I.E.: 122361717

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/05/2007

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fls.	63
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Nº do Registro: 21201080378

FOLHA : 0011

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{839.906,40}{920.069,40} \quad \text{IIF} = \frac{839.906,40}{920.069,40} \quad \text{IIF} : 0,91287$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{920.069,40}{80.163,00} \quad \text{ISG} = \frac{920.069,40}{80.163,00} \quad \text{ISG} : 11,47748$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{42.223,00}{839.906,40} \quad \text{IGI} = \frac{42.223,00}{839.906,40} \quad \text{IGI} : 0,05027$$

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA  
CONTADOR  
C.P.F. : 033.977.133-07 RG : 2173739  
C.R.C. : 01448

ESTEFANE ALVES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 397.559.673-20  
R.G. : 0130254619995



Fls.	69
Ass.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03397713307	PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
39755967320	ESTEFANE ALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 13:56 SOB N° 20200892126.  
PROTOCOLO: 200892126 DE 14/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004917758. CNPJ DA SEDE: 08810189000190.  
NIRE: 21201080378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.  
COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil (2000) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO FISCAL JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**, em desfavor de **COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA**, Nome de Fantasia: **TECHFIBRA TELECOM - ME**, inscrita no **CNPJ: 08.810.189/0001-90**, estabelecida à **Praça Duque Bacelar, nº 100, Bloco A, Bairro Centro**, nesta cidade de Coelho Neto – **MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “José Vera-Cruz Santana”, aos **03/03/21**, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Eu, \_\_\_\_\_ Raimundo Reis Lopes de Oliveira, Distribuidor Judicial, mat. 1503911. consultei, digitei e assino.

*[assinatura]*  
Raimundo Reis Lopes de Oliveira  
Auxiliar Judiciário  
Matrícula: 1503911



**OBSERVAÇÃO:**

Período da Pesquisa: 10 anos  
Pesquisa nos Sistemas **THEMISPG e PJE**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Maranhão

Campus  
Coelho Neto

Fls.	66
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

## **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TECHFIBRA TELECOM prestadora de serviços de acesso a redes de comunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 08.810.189/0001-90, estabelecida na Praça Duque Bacelar, nº 100, bairro Centro, na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, prestou serviços ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA**, CNPJ nº 10.735.145/0020-57, estabelecida na rodovia MA 034, Avenida Antônio Guimarães, s/nº, Bairro Olho D'aguinha, na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimento de link (enlace) dedicado de acesso à internet de alta velocidade fornecidos por fibra óptica.

Registramos que a empresa prestou serviços link (enlace) de acesso à internet com velocidade mínima de 80 Mbps (download e upload) fornecidos por fibra óptica com pelo menos 4 endereços IPv4 fixos, contíguos e públicos (roteáveis pela internet) válidos, para que se possa estabelecer a conexão com os serviços disponibilizados pela reitoria e campis e garantir que não haja lentidão de acesso, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Coelho Neto. Período de prestação dos serviços Vigência: 26/07/2018 até a presente data. Valor atualizado do contrato: R\$77.760,00.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto, 27 de novembro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**Jose Geovani Gomes Filho**  
Coordenadora de Licitações,  
Compras e Contratos - CLCC  
SIAPE 2176300 | IFMA Campus Coelho Neto



Coelho Neto Provedores de Internet LTDA

CNPJ 08.810.189.0001/90

Praça Duque Bacelar, 100

Fone (98) 8118-5338



Coelho Neto – MA

Fls.	09
Ass.	<i>[Signature]</i>

Coelho Neto, MA 03 de março 2021

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Atenciosamente,

Estefane Alves da Silva

(098) 98423 1778

[gpi-cn@hotmail.com](mailto:gpi-cn@hotmail.com)